



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1372/2017
DE 02 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1131/2017, de 02
de março de 2017,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº
4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei Municipal nº
1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, demonstrado segundo as codificações
institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes
de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. CULT. TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. CULT. TURISMO, ESP. E LAZER	
27.812.0019.1.110	EXECUÇÃO AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte 01 – Tesouro	2.500,00
	Fonte 05 – Transf. Conv. Federais – Vinculados	97.500,00
	Total do Crédito Adicional Especial	100.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial
aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 97.500,00, proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos
do inciso II, do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, a ser
verificado na rubrica 2471.01.99.xx – Contrato Repasse para Execução de Ações
Relativas ao Esporte, fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados;

II – R\$ 2.500,00, proveniente da anulação parcial de créditos
orçamentários, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei
4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional
programática e das categorias econômicas, a seguir especificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Códigos	Especificação	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC.MUN.CULT.TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC.MUN.CULT.TURISMO, ESP. E LAZER	
13.392.0018.2.037	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	<u>2.500,00</u>
(1711) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<u>2.500,00</u>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de março de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NOLFO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento